
EU ♥ VARGEM

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Portarias 3

Licitação

Comunicados 5
Extrato 9
Ratificação 12

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Edital de Concurso Público 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Portarias

***PORTARIA nº* 3.464 de 07 de outubro de 2024**

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2023 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2023, para se apresentar até o dia 10/10/2024, para o cargo abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 26 de janeiro de 2024, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
ADALTO VANDERLEI BARBOSA	Prof. Ensino Fundamental I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 07 de outubro de 2024.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de outubro de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

***PORTARIA nº* 3.463 de 01 de outubro de 2024**

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2023 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2023, para se apresentar até o dia 04/10/2024, para o cargo abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 26 de janeiro de 2024, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
FERNANDA APARECIDA BARBOSA	Prof. Ensino Fundamental I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 01 de outubro de 2024.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de outubro de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Comunicados

efeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
> I – a descrição sucinta do objeto;
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
> III – a estimativa preliminar do valor;
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;

II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;

III – adequação financeira e orçamentária.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da

Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Vargem

ADITIVO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - EXERCÍCIO 2024

NATUREZA	OBJETO	UNIDADE	VALOR PREVISTO	PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Consumo	Registro de preços para aquisição peças de veículos	Consumo	50.000,00	Alta		Outubro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Consumo	Registro de preços para aquisição peças de veículos	Consumo	100.000,00	Alta		Outubro de 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Contratação de empresa de animação e recreação para evento que será realizado no dia 12 de outubro	Serviço	18.000,00	Alta		Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Extrato

EXTRATO DE ATA
PA N° 734/2024 - **PP N°** 041/2024 - **ATA N°** 116/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** G.L. SANTOS & CIA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. **Item** 01, Valor Unit. R$ 300,00. **Item** 02, Valor Unit. R$ 289,00. **Item** 03, Valor Unit. R$ 450,90. **Item** 04, Valor Unit. R$ 160,00. **Item** 05, Valor Unit. R$ 160,00. **Item** 06, Valor Unit. R$ 377,00. **Item** 07, Valor Unit. R$ 380,00. **Item** 08, Valor Unit. R$ 860,00. **Item** 09, Valor Unit. R$ 160,00. **Item** 10, Valor Unit. R$ 217,00. **Item** 11, Valor Unit. R$ 395,00. **Item** 12, Valor Unit. R$ 326,40. **Item** 13 Valor Unit. R$ 160,00. **Item** 14, Valor Unit. R$ 262,85. **Item** 15, Valor Unit. R$ 328,00. **Item** 16, Valor Unit. R$ 350,00. **Item** 17, Valor Unit. R$ 278,43. **Item** 18, Valor Unit. R$ 310,00. **Item** 19, Valor Unit. R$ 262,00. **Item** 20, Valor Unit. R$ 470,00.
VALOR TOTAL:R$ 13.507.685,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA 04/10/2024.**

EXTRATO DE ATA
PA N° 803/2024 - **PP N°** 042/2024 - **ATA N°** 115/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** MARINHO GÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG E P-45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP. **Item** 01, Valor Unit. R$ 125,00. **Item** 02, Valor Unit. R$ 660,00. **VALOR TOTAL:** R$ 84.500,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/10/2024.**

EXTRATO DE ATA
PA N° 799/2024 - **PP N°** 043/2024 - **ATA N°** 117/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP. **Item** 01, Valor Unit. R$ 10,01. **Item** 02, Valor Unit. R$ 7,83. **Item** 03, Valor Unit. R$ 9,93. **Item** 04, Valor Unit. R$ 14,80. **Item** 05, Valor Unit. R$ 3,35. **Item** 06, Valor Unit. R$ 3,34. **Item** 07, Valor Unit. R$ 26,17. **Item** 08, Valor Unit. R$ 27,33. **Item** 09, Valor Unit. R$ 26,16. **Item** 10, Valor Unit. R$ 39,36. **Item** 11, Valor Unit. R$ 38,59. **Item** 12, Valor Unit. R$ 44,00. **Item** 13, Valor Unit. R$ 74,92. **Item** 14, Valor Unit. R$ 86,69. **Item** 15, Valor Unit. R$ 100,09. **Item** 16, Valor Unit. R$ 53,66. **Item** 17, Valor Unit. R$ 45,66. **Item** 18, Valor Unit. R$ 31,66. **Item** 19, Valor Unit. R$ 33,49. **Item** 20, Valor Unit. R$ 2,15. **Item** 21, Valor Unit. R$ 5,00. **Item** 22, Valor Unit. R$ 1,04. **Item** 23, Valor

Unit. R$ 7,36. **Item** 24, Valor Unit. R$ 135,00. **Item** 25, Valor Unit. R$ 106,00. **Item** 26, Valor Unit. R$ 130,32. **Item** 27, Valor Unit. R$ 1,02. **Item** 28, Valor Unit. R$ 13,97. **Item** 29, Valor Unit. R$ 10,00. **Item** 30, Valor Unit. R$ 16,89. **Item** 31, Valor Unit. R$ 14,97. **Item** 32, Valor Unit. R$ 19,10. **Item** 33, Valor Unit. R$ 16,68. **Item** 34, Valor Unit. R$ 15,56. **Item** 35, Valor Unit. R$ 13,93. **Item** 36, Valor Unit. R$ 16,48. **Item** 37, Valor Unit. R$ 20,63. **Item** 38, Valor Unit. R$ 0,33. **Item** 39, Valor Unit. R$ 0,28. **Item** 40, Valor Unit. R$ 0,84. **Item** 41, Valor Unit. R$ 0,73. **Item** 42, Valor Unit. R$ 0,58. **Item** 43, Valor Unit. R$ 0,70. **Item** 44, Valor Unit. R$ 19,69. **Item** 45, Valor Unit. R$ 1,49. **Item** 46, Valor Unit. R$ 0,17. **Item** 47, Valor Unit. R$ 455,00. **Item** 48, Valor Unit. R$ 8,98. **Item** 49, Valor Unit. R$ 10,96. **Item** 50, Valor Unit. R$ 9,57. **Item** 51, Valor Unit. R$ 5,74. **Item** 52, Valor Unit. R$ 14,92. **VALOR TOTAL:** R$ 465.566,22. **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/10/2024.**

EXTRATO DE ATA
PA N° 809/2024 - **PP N°** 045/2024 - **ATA N°** 114/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE REFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Item** 09, Valor Unit. R$ 18,40. **VALOR TOTAL:**R$ 18.400,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/10/2024.**
EXTRATO DE ATA
PA N° 809/2024 - **PP N°** 045/2024 - **ATA N°** 87/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** CM HOSPITALAR S.A. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE REFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Item** 03, Valor Unit. R$ 7.730,72. **VALOR TOTAL:**R$ 154.614.400,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/09/2024.**
EXTRATO DE ATA
PA N° 809/2024 - **PP N°** 045/2024 - **ATA N°** 086/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** RODRIGUES E RODRIGUES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE REFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Item** 01, Valor Unit. R$ 30,51. **Item** 02, Valor Unit. R$ 132,41. **Item** 05, Valor Unit. R$ 189,38. **Item** 06, Valor Unit. R$ 36,31. **Item** 07, Valor Unit. R$ 170,21. **Item** 08, Valor Unit. R$ 6,88. **Item** 10, Valor Unit. R$ 244,53. **Item** 11, Valor Unit. R$ 241,30.

VALOR TOTAL: R$ 52.920,50. **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/10/2024.**

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Ratificação

Prefeitura do Município de Vargem
Gabinete do Prefeito

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2024

PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2024

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO, firmado com a empresa 21.720.994 MARCELO KRUSCHESSKY DA SILVA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem, 07 de outubro de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Edital de Concurso Público

	Câmara Municipal de Vargem **Estado de São Paulo** **Concurso Público nº 01/2024**	unique INSTITUTO

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 03 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **"Concurso Público 001/2024 da Câmara Municipal de Vargem/SP"**, das **00h01m do dia 03/10/2024 até às 23h59m do dia 01/11/2024** (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas e discursivas:

OBJETIVAS E DISCURSIVAS:

DATA PROVÁVEL: 17/11/2024 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.camaravargem.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

Câmara Municipal de Vargem – Estado de São Paulo
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro – CEP 12935-000 – Vargem – Estado de São Paulo – Fone (11) 4598-4511, inscrita no CNPJ sob o N. 67.991.448/0001-95, neste ato representada pela Presidente do Poder Legislativo de Vargem, **Roberta de Souza Bueno de Oliveira**, em pleno exercício do cargo, juntamente com a **Comissão de Acompanhamento de Processo do Concurso Público,** constituída atraves da Portaria n.º 6/2024 de 16 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de "Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos", para provimento de vagas em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Jurídico "Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)", "Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social)", pelas normas de direito público, bem como pelo plano de cargos, carreiras e salários definidos pela Resolução 06 de 2023 e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo**.**

1.2 O Cargo e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES,** deste Edital**.**

1.3 As atribuições específicas do Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO,** deste Edital.

1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva do Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA,** deste Edital.

1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.

2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:

2.2.1 **Período: de 03 de outubro a 01 de novembro de 2024.**

2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 03/10/2024 até as 23h59m do dia 01/11/2024, (horário de Brasília/DF),** observando os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto;**

2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Vargem e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2024

dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.

2.3.6 Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.

2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário,** conforme previsto neste Edital.

2.3.8 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.

2.3.9 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.

2.3.10 O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.

2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no **dia 28/10/2024** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá SOLICITAR RECURSO conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.

2.3.11.1. **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato**. Os candidatos deverão, a partir do dia **08/11/2024**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

2.3.11.2. **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO VI.**

2.3.11.3. Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.

2.3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.

2.3.13 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.3.14 A Câmara Municipal de Vargem e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO V**, dirigido à Comissão do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.

2.3.15 A Câmara Municipal de Vargem e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

2.3.16 **Após 24/10/2024** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Vargeme o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.

2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.

2.6 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou não realização do Concurso Público, **sem justificativa razoável**, **bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento, diretamente na conta bancaria informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

2.6.1 Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, constante do item acima, a Câmara Municipal de Vargem poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.

2.7 É de responsabilidade do candidado, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no ítem 2.7.

2.8 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, "considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.° 5.296, de 02/12/04.

3.3 Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.

3.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.

3.4 Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

3.6 Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.

3.8 O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia – **18/10/2024** via:

a) Digitalizado **por "upload" no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.

3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;

3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.

3.11.1 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

a) a candidata lactante;
b) a pessoa com deficiência – PcD;
c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.

4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.

4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.

4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.

4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.

4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas "b" e "c" do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas.**

4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.

4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.

4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.

4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

22/102024, após as 18h00, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00h01m do dia 03 de outubro de 2024 até às 23h59m do dia 18 de outubro de 2024**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.

5.2 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar em alguma hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018:

5.2.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.3 Para fins da comprovação da condição **de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

5.3.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

5.3.2 Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no sítio eletrônico: https://cadunico.dataprev.gov.br/

5.3.3 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, o Instituto Unique, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.

5.5.3.1 A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

6 DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público para provimento do Cargo deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos, conforme especificado neste Edital.

6.1 Da Prova Objetiva, Discursiva e dos Títulos:

6.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha **(Eliminatória/Classificatória)**, Discursiva e Avaliação de Títulos para o cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO,** conforme discriminado a seguir:

Prova Objetiva

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
b) Duração: **5h00m (cinco horas);**
c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**.
e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos ao cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO**.
f) O número de questões e os pesos correspondentes às disciplinas, estão dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

6.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.

6.1.3 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2024

6.1.4 Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.
6.1.5 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.1.6 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
6.1.7 **Avaliação de Títulos**
6.1.8 **Da prova de Títulos:**
6.1.9 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.
6.1.10 Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
6.1.11 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **03/10/2024 a 01/11/2024** através da área do candidato no site http://www.institutounique.org.br no campo títulos em formato *pdf.
6.1.12 A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
6.1.13 A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
6.1.14 No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VII**.
6.1.15 Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VII** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar.Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VII** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
6.1.16 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
6.1.17 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
6.1.18 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
6.1.19 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
6.1.20 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
6.1.21 Fica facultada a Câmara Municipal de Vargem ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
6.1.22 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
6.1.23 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
6.1.24 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

atuação do profissional.

6.1.25 Da prova Discursiva:

A **PROVA DISCURSIVA para o cargo de Analista Legislativo**, de caráter classificatório/eliminatório, será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.

Somente serão avaliadas as Provas dos candidatos habilitados conforme o item 6 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 6.1.25.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital:

TABELA 6.1.25.1

CARGO	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Analista Legislativo	15	01	16

6.1.26 Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da **PROVA DISCURSIVA**, tendo o candidato o tempo limite de **05 (cinco) horas** para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da **PROVA DISCURSIVA**, o qual deverá ser devolvido ao fiscal da sala ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

6.1.27 O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da **PROVA DISCURSIVA**,devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.

6.1.28 O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela banca examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato ao término da aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.

6.1.29 O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da **PROVA DISCURSIVA** antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.1.30 O caderno de prova definitivo da **PROVA DISCURSIVA** não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

6.1.31 Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas a seguir:

6.1.32 INSTRUÇÕES–PROVA DISCURSIVA:

6.1.33 As presentes instruções deverão ser utilizadas como forma adequada para a confecção dos pareceres, objeto de análise da prova discursiva. O parecer contábil/jurídico é o meio pelo qual o seu subscritor, no caso, o Analista Legislativo da Câmara Municipal de Vargem, desenvolve o raciocínio técnico em torno de questionamentos a ele submetidos, apresentando ao final uma conclusão acerca da situação exposta.

6.1.34 Em geral, o parecer contábil/jurídico não deve conter manifestações conclusivas sobre temas não técnicos, em especial com relação à conveniência ou oportunidade de atos públicos, podendo, conforme o caso, emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário da autoridade, se aplicável.

6.1.35 O enunciado proposto pela banca do concurso recairá sobre a análise de um problema/situação sobre o qual o candidato deverá elaborar o seu parecer técnico. O parecer deverá seguir a estrutura proposta, devendo ser composta pelos seguintes elementos:

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

	Câmara Municipal de Vargem **Estado de São Paulo** **Concurso Público nº 01/2024**	unique INSTITUTO

CABEÇALHO	Parecer nº
	Referência:
	Interessado:
FUNDAMENTAÇÃO	Fatos e fundamentos técnicos que compõe e subsidiam o parecer.
DISPOSITIVO	Conclusão final do parecer.
FINALIZAÇÃO	Local/Data
	Nomenclatura do cargo.

6.1.36 O **cabeçalho** destina-se à identificação específica do parecer. Nele estão contidos o número do parecer, a referência e o interessado.

6.1.37 A **numeração do parecer**, para fins de identificação do presente concurso público, deverá ser utilizada necessariamente a indicação - Parecer nº 01/2024. Quanto à referência e ao interessado, ambos deverão ser extraídos do problema colocado pela banca.

6.1.38 A referência, destina-se a indicar de forma resumida o objeto em si do parecer.

6.1.39 Em geral, é um elemento a ser extraído do enunciado da questão. Por exemplo: Projeto de Lei nº ..., Processo Administrativo nº ..., Protocolo nº ..., etc. O interessado constitui a autoridade administrativa solicitante do parecer.

6.1.40 Na **fundamentação**, o candidato deverá desenvolver tecnicamente o seu parecer, indicando os aspectos técnicos observáveis ao caso, de modo a estruturar o seu posicionamento de acordo com a sua conclusão.

6.1.41 No **dispositivo** deverá ser apresentada a conclusão do parecer, indicando o posicionamento favorável ou desfavorável do candidato acerca do problema/situação, propondo, conforme o caso, soluções visando a legalidade do ato.

6.1.42 Por fim, quanto à **finalização**, o candidato deverá indicar apenas as expressões - Local/Data, sem as identificar. Da mesma forma, na subscrição do parecer, não poderá haver indicação do candidato, devendo somente ser transcrita a nomenclatura do cargo a qual concorre**.**

6.1.43 A omissão ou alteração de dados aqui exigidos, necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato. Conforme disciplinado pelo presente edital, o caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

6.1.44 A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **cujo texto deverá ter a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas**

6.1.45 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como qualquer comunicação entre os candidatos. Além da questão relativa à assinatura e identificação, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários para a fiel compreensão do texto, sem, contudo, reproduzir qualquer

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

informação além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova.

6.1.46 A **PROVA DISCURSIVA** constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer contábil/jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo público transcritas no **ANEXO II** e o conteúdo programático disposto no **ANEXO III**.

6.1.47 Todos os candidatos ao Cargo Público de Analista Legislativo deverão realizar a **PROVA DISCURSIVA**. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, será automaticamente desclassificado.

6.1.48 Ao desempenho dos candidatos na **PROVA DISCURSIVA** será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde serão analisados os seguintes atributos:

6.1.49 A **PROVA DISCURSIVA** constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer:

ITEM	ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
A	**Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.**	**15,00**
B	**Autilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática**	**15,00**
C	**A interpretação e exposição do tema abordado**	**20,00**
D	**O raciocínio técnico e a sua fundamentação**	**30,00**
E	**A clareza e coerência da sua conclusão.**	**20,00**
	TOTAL	**100,00**

6.1.50 Para a confecção da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá demonstrar o raciocínio técnico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio técnico, não ensejará qualquer pontuação.

6.1.51 A **PROVA DISCURSIVA** será de cunho classificatório/eliminatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 6 deste edital.

6.1.52 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **PROVA DISCURSIVA** deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

6.1.53 Será atribuída nota zero ao candidato que não assinar a folha de respostas; não utilizar-se das formas prescritas neste edital,em especial ao contido no item 8.2.11; ou ainda, desviar-sedo tema ou da forma proposta

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA

7.1 A Prova Objetiva e Discursiva serão realizadas com observância das condições abaixo:

7.1.1 **DATA PROVÁVEL: 17/11/2024 – DOMINGO.**

7.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Vargem/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 08/11/2024, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.**

7.1.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**

7.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

7.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.

7.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

7.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por

quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

7.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.

7.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).

7.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

7.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.

7.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.

7.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.

7.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.

7.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**

7.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**

7.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

7.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

7.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.

7.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 **Da Classificação Provisória**

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

classificação provisória.

8.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

8.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

8.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso**;
b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
a) Da impugnação do presente Edital;
b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
d) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
e) Do resultado provisório.

9.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

10.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal de Vargem, a quem compete à designação do local de trabalho.

10.3 Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Câmara Municipal de Vargem, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.

10.4 Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

10.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada, SEDEX ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:

a) CPF em vigor;
b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara Municipal de Vargem;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
l) 1 fotografia 3x4 recente, e
m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).

10.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

10.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

11.2 O número de vagas para o Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

11.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Câmara Municipal de Vargem durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

11.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

11.6 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas.
c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

11.7 **As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Câmara Municipal de Vargem www.camaravargem.sp.gov.br.**

11.8 O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no diário oficial do estado.

11.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Acompanhamento de Processo do Concurso Público criada pela **Portaria n.º 6/2024** de 16/09/2024**,** como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.

11.10 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.

11.11 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

11.12 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site **www.institutounique.org.br** e **www.camaravargem.sp.gov.br** podendo a Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

11.13 **As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Câmara Municipal de Vargem.**

11.14 Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.

11.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

11.16 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.

11.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

11.18 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público.

11.19 Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.

11.20 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.

11.21 Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Câmara Municipal de Vargem, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.

11.22 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Vargem a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.

12.2 Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2024

controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.3 O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Vargem/SP, 02 de outubro de 2024.

Roberta de Souza Bueno de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Vargem
Comissão do Concurso Público nº 001/2024

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NIVEL SUPERIOR

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO (R$)	TAXA INSCRIÇÃO (R$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 5h00m	Número de Questões	Peso
Analista Legislativo	03	40H	Ensino Superior completo	R$ 4.252,11* + Compensações	R$ 70,00	Conhecimentos Específicos	35	2,00
						Língua Portuguesa	10	1,5
						Matemática	05	1,0
						Informática	05	1,0
						Conhecimento Gerais e Atualidades	05	1,0
						Total Prova Objetiva	**60**	**100**
						Prova Dissertativa	---	100
						Títulos	---	10
						Totais	**60**	**210**

***Auxilo Saúde: R$ 350,00 / Vale Refeição: R$ 630,00 / Vale Alimentação: R$ 581,18**

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA LEGISLATIVO

- ✓ Realizar atividades de maior complexidade nas diversas áreas de condução dos processos administrativos e legislativos;
- ✓ Coordenar o monitoramento, registro e organização de informações referentes aos processos administrativos e legislativos;
- ✓ Supervisionar atividades de protocolo, arquivo, registro de informações, confecção e expedição de documentos administrativos e legislativos;
- ✓ Realizar sistemas de controle de patrimônio, de contratos, de gestão de pessoal, de tesouraria e de prestação de informações ao cidadão;
- ✓ Coordenar atividades de logística e compras públicas;
- ✓ Atender e orientar os parlamentares e população em geral nos assuntos afetos às suas atividades;
- ✓ Praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente e/ou Diretor do Departamento.

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III.A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Analista Legislativo

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Figuras de linguagem.
4. Significação de palavras e expressões.
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Uso da crase.
9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.
10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
11. Locuções verbais (perífrases verbais).
12. Funções do “que” e do “se”.
13. Formação de palavras.
14. Elementos de comunicação.
15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Colocação pronominal.
19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
20. Elementos de coesão.
21. Função textual dos vocábulos.
22. Variação linguística.

Bibliografia Sugerida:

- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Minigramática. São Paulo: FTD, 2010.
- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Gramática: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008.
- CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo:Ática, 2007.
- CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.
- NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

ANEXO III.B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Analista Legislativo

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades,
3. transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Cálculo algébrico: monômios e polinômios
5. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo
6. e mínimo de uma função do 2º grau.

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2024

7. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
8. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo.
9. Teorema de Tales
10. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
11. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.
12. Matemática Financeira:
13. porcentagem, juro simples
14. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada
15. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

- ÁVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. Editora Edgard Blücher Ltda. São Paulo, 2001.
- BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo:Edgard Blücher, 2003.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.
- COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.
- D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.

ANEXO III.C – INFORMÁTICA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Analista Legislativo

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III.D – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Analista Legislativo

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Vargem-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO III.E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Analista Legislativo

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Conhecimentos básicos de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21 e alterações. "Despesa Pública" Lei n.º 4.320/64 e lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Trabalho em equipe – diferença entre grupo e equipe. Liderança. Qualidade e organização. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

ROTINA ADMINISTRATIVA: Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Organização da agenda/calendário. Follow up/follow through. Interpretação e elaboração de organogramas e fluxogramas, considerando seus níveis hierárquicos. Elaboração de cronogramas. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Trabalho em equipe – diferença entre grupo e equipe. Liderança. Qualidade e organização. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Vargem-SP, com suas posteriores alterações. Disponível em: https://www.camaravargem.sp.gov.br/attachments/article/188/LEI%20ORG%C3%82NICA.pdf

Regimento Interno da Câmara de Vargem-SP, com suas posteriores alterações. Disponível em: http://177.107.67.135:8084/SGL/attachment/?id=944

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Vargem
Concurso Público nº 01/2024
REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:	Inscrição n.º :
Cargo:	
O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Ass. do candidato:	

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de Vargem
Concurso Público nº 01/2024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Igual ao documento de Identidade)			
ENDEREÇO (AV., RUA ...)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE
E-MAIL			

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	S E X O ( ) MASC. ( ) FEM.	NACIONALIDADE ( )BRASILEIRA ( ) OUTROS

CARGO PRETENDIDO:

DECLARAÇÃO

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Câmara Municipal de Vargem, **sob as penas da lei**, que estou **inscrito no CadÚnico** (informar o número de identificação social - NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de _____, _____de _____de 2024.

x_____
ASSINATURA

Anexar declarações e os comprovantes, e enviar ao Instituto UNIQUE digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

unique INSTITUTO

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	
02/10/2024	18h	Publicação do Edital	**DIVULGAÇÃO NO SITE:** www.institutounique.org.br e: Imprensa oficial, em Jornal da região, e site Câmara Municipal de Vargem: www.camaravargem.sp.gov.br
03/10/2024	**00h01**	**Início das Inscrições**	
		Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, PCD, necessidade especiais	
18/10/2024	**23h59**	**Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, PCD, necessidade especiais**	
22/10/2024	18h	Divulgação resultado dos pedidos de isenção, PCD, necessidade especiais	
23/10/2024	**00h01**	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção¸ PCD, necessidade especiais	
24/10/2024	**23h59**	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção¸ PCD, necessidade especiais	
28/10/2024	**18h**	Análise dos recursos sobre o indeferimento de isenção¸ PCD, necessidade especiais	
01/11/2024	23h59	Último dia para efetuar inscrição	
04/11/2024	**-----**	**Último dia para pagamento do boleto de inscrição**	
08/11/2024	18h	Homologação da inscrições e convocação para as provas objetivas escritas	
17/11/2024	**-**	**Realização das PROVAS OBJETIVAS**	
18/11/2024	**18h**	Publicação do Gabarito das provas e Padrão resposta das Provas Discursivas	
19/11/2024	**00h01**	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e discursivas	
20/11/2024	**23h59**	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e discursivas	
25/11/2024	18h	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas e discursivas	
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas e Discursivas	
		Início do prazo de recursos do Resultado Provisório	
26/11/2024	**23h59**	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	
04/12/2024	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório	
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público e Homologação de Resultados	

Câmara Municipal de Vargem
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2024

ANEXO VII – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS
ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 03/10/2024 às 23h59min do dia 01/11/2024)

PARA O CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (título de mestre) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/ a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10**